



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 18/09 - TJ/MA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA A E A COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA.**

Pelo presente instrumento o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado na Av. Pedro II, s/n, Centro, Palácio Clóvis Beviláqua, neste ato representado por seu Presidente, **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 54.107 SSP/MA e do CPF n.º 028.980.633-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA A E A COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.064.927/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.241.019-0, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, Quadra 36, n.º 01 Ed. Jonas Martins Soares – Areinha, São Luís-MA, CEP 65.010-550, Fone: (98) 3245-2951/ 3244-4583, tendo por seu representante, a **SRA. ANA MARIA FRAZÃO SILVA**, portador de identidade n.º 029355132005-1 SSP/MA e CPF n.º 476.760.433-87, residente e domiciliado na Av. Sobral, n.º 106, Vila Operária, São José de Ribamar (MA), doravante denominada **CONTRATADA**, contratação é dispensável, com fulcro no art. 24, IV, c/c o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º. 697/2009-TJ/MA, de 04 de junho de 2008 e, lêm entre si justo e contratado, perante as testemunhas abaixo assinadas, regida pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Este contrato tem por objeto a **Aquisição de mobiliários e equipamentos para a nova sede do Fórum da Comarca de Santa Luzia (MA)**, com as quantidades e especificações, indicadas abaixo:

ITEM 01	
DISCRIMINAÇÃO	Mesa de trabalho com 03 (três) gavetas, medindo 1250 x 750 x 750mm.
UNIDADE	UND
QUANTIDADE	16 (dezesesseis)
VALOR UNITÁRIO	R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
VALOR TOTAL	R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais)
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Mesa de trabalho, constituída em aglomerado de alta pressão de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado post-forming ou MDF. O acabamento deverá ser em PVC a 180º boleado nas bordas, painel frontal constituído em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão, com bordas retas em poliestireno extrudado aplicado por processo à quente, na mesma cor do laminado. As sapatas niveladoras



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	<p>de piso, deverá ser em alumínio fundido ou aço, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, na cor grafite ou preta. O gaveteiro fixo deverá ter 375x 440x 330mm. A caixa deverá ser executada em aglomerado de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico baixa pressão em ambos os lados, com bordas retas em poliestireno extrudado na mesma cor do laminado. Três gavetas com frente em poliestireno de alto impacto, laterais em aço, chapa #20, correndo em roldanas de nylon, fechadura de comando único, puxadores na cor alumínio ou preta. Medidas: 1250 x 750 x 750mm ou similar.</p>
<b>ITEM 02</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Mesa de trabalho auxiliar com suporte para teclado retrátil, medindo 900x700x750mm</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>UND</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>02 (duas)</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 900,00 (novecentos reais)</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<p><b>Mesa de trabalho auxiliar com suporte para teclado retrátil, constituída em aglomerado de alta pressão de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces laminado post-forming ou MDF. O acabamento deverá ser em PVC a 180° boleado nas bordas, painel frontal constituído em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces melamínico em baixa pressão, com bordas retas em poliestireno extrudado aplicado por processo à quente, na mesma cor do laminado. As sapatas niveladoras de piso, deverá ser em alumínio fundido ou aço, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, na cor grafite ou preta. A mesa deverá conter gaveta retrátil para apoio do teclado e mouse, em nível inferior a superfície da mesa, em MDF 25mm de espessura acabamento em resina poliuretânica semi fosca, borda frontal para apoio dos punhos com chanfro superior e inferior e topo arredondado à 180°. O rebaixo deverá ser usinado para encaixe do teclado, evitando o deslizamento. As mesmas deverão ser aplicadas às superfícies de trabalho através de suporte em chapa de aço, fosfatado pintado em epóxi, correndo em guias telescópicas com trava de segurança. Medidas: 900x700x750mm ou similar.</b></p>





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

<b>ITEM 03</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Estação de Trabalho em L, com 03 gaveteiros fixos, medindo 1300x1500x750 mm.</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>UND</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>02 (duas)</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>RS 770,00 (setecentos e setenta reais)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<p>Estação de trabalho em L, constituída em aglomerado de alta pressão de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado post-forming ou MDF. O acabamento deverá ser em PVC a 180º boleado nas bordas, painel frontal constituído em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão, com bordas retas em poliestireno extrudado aplicado por processo à quente, na mesma cor do laminado. As sapatas niveladoras de piso, deverá ser em alumínio fundido ou aço, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, na cor grafite ou preta. O gaveteiro fixo deverá ter 375x 440x 330mm. A caixa deverá ser executada em aglomerado de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico baixa pressão em ambos os lados, com bordas retas em poliestireno extrudado na mesma cor do laminado. Três gavetas com frente em poliestireno de alto impacto, laterais em aço, chapa #20, correndo em roldanas de nylon, fechadura de comando único, puxadores na cor alumínio ou preta. Medidas: 1300x1500x750 mm ou similar.</p>
<b>ITEM 04</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Mesa para reuniões, medindo 2000x1100x750mm</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>UND</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>02 (duas)</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>RS795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<p>Mesa para reuniões, formato retangular, constituída em aglomerado de alta pressão de 25 mm de espessura, revestido em faces em laminado post-forming ou MDF. O acabamento deverá ser em PVC a 180º boleado nas bordas, painel frontal constituído em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão, com bordas retas em poliestireno extrudado aplicado por processo à quente, na mesma cor do laminado. As sapatas niveladoras de piso, deverá ser em alumínio fundido ou aço, com</p>



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, na cor grafite ou preta. Medidas: 2000x1000x750 mm ou similar.
<b>ITEM 05</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Mesa de apoio sem gaveteiro, medindo 1490x700x750 mm.</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>UND</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>04 (quatro)</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>RS 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>Mesa de apoio sem gaveteiro, formato retangular, constituída em aglomerado de alta pressão de 25 mm de espessura, revestido em faces em laminado post-forming ou MDF. O acabamento deverá ser em PVC a 180º boleado nas bordas, painel frontal constituído em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão, com bordas retas em poliestireno extrudado aplicado por processo à quente, na mesma cor do laminado. As sapatas niveladoras de piso, deverá ser em alumínio fundido ou aço, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, na cor grafite ou preta. Medidas: 1490x700x750 mm ou similar.</b>
<b>ITEM 06</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Armário alto, com duas portas, medindo 940x550x1650 mm.</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>UND</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>04 (quatro)</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 900,00 (novecentos reais)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>Armário Alto, com portas altas de giro. Tampo, laterais e fundo base, executado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico baixa pressão em ambos os lados, com bordas retas em poliestireno extrudado na mesma cor do laminado. Portas de giro em aglomerado de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico baixa pressão em ambos os lados, com bordas retas em poliestireno extrudado na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 270º. Puxadores embutidos do formato ovalizado em termoplástico e fechadura frontal de comando único. Internamente com quatro prateleiras reguláveis formando cinco vãos, em aglomerado de 18mm</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	de espessura, revestida em laminado melamínico baixa pressão em ambos os lados, com bordas retas em poliestireno extrudado na mesma cor do laminado. Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado preto. Medidas: 940x550x1650 mm.
<b>ITEM 07</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Estante, com prateleiras e 02 portas, medindo 940x550x1650 mm.</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>UND</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>02 (duas)</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	Estante com 02 prateleiras na parte superior e armário baixo com duas portas de alto giro. Tampo, laterais e fundo base, executado em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico baixa pressão em ambos os lados, com bordas retas em poliestireno extrudado na mesma cor do laminado. Portas de giro em aglomerado de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico baixa pressão em ambos os lados, com bordas retas em poliestireno extrudado na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Puxadores embutidos de formato ovalizado em termoplástico e fechadura frontal de comando único. Internamente com 01 (uma) prateleira regulável formando vãos, em aglomerado de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico baixa pressão em ambos os lados, com bordas retas em poliestireno extrudado na mesma cor do laminado. Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado preto. Medidas: 940x550x1650 mm.
<b>ITEM 08</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Armário em aço para arquivo com 04 gaveteiros volantes medindo 1335x470x710mm</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>UND</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>02 (duas)</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VALOR UNITÁRIO	<b>RS 600,00 (seiscentos reais)</b>
VALOR TOTAL	<b>RS 1.200,00 (um mil e duzentos reais)</b>
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Armário de aço (pasta suspensa) com 4 gavetas, capacidade de 15kgf por gaveta, porta-etiqueta estampado em cada gaveta, corpo e frente das gavetas em chapa de aço nº 26, fechadura com trava simultânea, medindo aproximadamente 1335x460x706mm (AxLxP), pintura eletrostática na cor cinza, fabricado segundo as normas da ABNT.
<b>ITEM 09</b>	
DISCRIMINAÇÃO	<b>Armário de aço com 02 portas e prateleiras medindo 1700x750x320mm.</b>
UNIDADE	<b>UND</b>
QUANTIDADE	<b>04 (quatro)</b>
VALOR UNITÁRIO	<b>RS 590,00 (quinhentos e noventa reais)</b>
VALOR TOTAL	<b>RS 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)</b>
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Armário com chave, 2 portas, fechadura conjugada à maçaneta, 4 prateleiras reguláveis, capacidade de 35kgf por prateleira, medindo aproximadamente 1988x900x400mm (AxLxP), com corpo, prateleiras e portas em chapa de aço nº 26, com pintura eletrostática na cor cinza, fabricado segundo as normas da ABNT.
<b>ITEM 10</b>	
DISCRIMINAÇÃO	<b>Estante em aço com prateleiras medindo 1980x900x450 mm.</b>
UNIDADE	<b>UND</b>
QUANTIDADE	<b>08 (oito)</b>
VALOR UNITÁRIO	<b>R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)</b>
VALOR TOTAL	<b>RS 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais)</b>
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Estante aberta de aço com 6 prateleiras em chapa de aço nº 26, com reforço duplo em "X" nas laterais e fundo, 4 colunas em "L" em chapa de aço nº 18, dimensões aproximadas 1980x920x420 (AxLxP), limite de peso até 40kg, pintura eletrostática na cor cinza, fabricado segundo as normas da ABNT.
<b>ITEM 11</b>	
DISCRIMINAÇÃO	<b>Cadeira Giratória com braços e espaldar alto.</b>
UNIDADE	<b>UND</b>
QUANTIDADE	<b>06 (seis)</b>
VALOR UNITÁRIO	<b>R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)</b>
VALOR TOTAL	<b>R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)</b>
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<b>Mecanismo:</b> Assento e encosto separados e interligados por meio de peça que permite movimento sincronizado de inclinação. Mecanismo





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

para ajuste do apoio lombar (postura), adequando-o a exata necessidade de cada usuário, regulável tanto na altura (eixo vertical), quanto no afastamento horizontal (profundidade do apoio), de modo a ajustar o perfil do encosto da poltrona ao usuário;

**Colunas:** Altura do assento regulável por sistema pneumático a gás em inúmeras posições. Base giratória. Rolamento com esferas de aço envolvidas em corpo de polietileno natural, proporcionando suavidade e eficiência no movimento giratório. Tubo central com bucha para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos. Blindagem telescópica para total proteção dos mecanismos. Para proteção o sistema de inclinação encontra-se embutido em uma blindagem de polipropileno ou ABS debaixo do assento. Mola amortecedora de alta resistência dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, em aço com diâmetro de 6mm.

**Bases:** Pé com 05 (cinco) pés em chapa de aço ou alumínio fundido, soldados ao tubo central sem formação de bolhas. Os mesmos deverão receber tratamento anti-ferrugem, através do processo de fosfatização e acabamento com pintura eletrostática em pó texturizada cor preta.

**Rodízios:** As roldanas duplas e o corpo deverão ser em náilon natural injetado, os movimentos são independentes e fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodizio.

**Suporte para encosto:** Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço. Os componentes em aço deverão receber tratamento anti-ferrugem, através do processo de fosfatização e acabamento com pintura eletrostática em pó texturizada na cor preta.

**Apóia braços:** Braços fechados de poliuretano texturizado integral com alma interna de aço pintada em epóxi preto.

**Assento e Encosto:** Estrutura do assento e encosto em fibra de vidro com poliéster (termoformada a 150 graus com 140kg/cm<sup>2</sup> de pressão interna, material de alta resistência, indeformável e auto-extingível), suficientes para suportar esforços concentrados.

**Estofamento:** Estofada com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente com densidade controlada de 62 e 58 kg/m<sup>3</sup> para o assento e encosto respectivamente, com espessura no centro da almofada de 50mm fixadas na concha por meio de perfil de PVC semi-



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	<p>rígido. O revestimento deverá ser em tecido e/ou vinil micro perfurado aero-ativo, na cor preta. Perfil de PVC rígido (tipo macho-fêmea) fixado a quente para total proteção das bordas. Capa de proteção do contra-encosto e do contra-assento em polipropileno rígido ou fibra de vidro com poliéster injetado texturizado com espessura mínima de 3 mm.</p>
<b>ITEM 12</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Cadeira Giratória com braços, tipo secretaria.</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>UND</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>26 (vinte e seis)</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<p>Cadeira operacional giratória, com braços fixos. Assento e encosto com estrutura em madeira multilaminada sobreposta, moldada anatomicamente a quente com pressão 11K/cm<sup>2</sup> e espessura total de 15mm, estofada com espuma de poliuretano injetado, indeformável, densidade controlada entre 50 e 55Kg/m<sup>3</sup>, revestidos em tecido 100% poliéster. Regulagem da altura do assento: mecanismo de esferas, acionado por alavancas de controle, regulagem com curso de 100mm. Encosto: mecanismo de regulagem sincronizada entre o encosto e assento na proporção de 3% com livre flutuação da inclinação (contato permanente), com possibilidade de travamento em curso na posição desejada através de alavanca localizada sob o assento. Suporte do encosto em tubo oblongo oval, com sistema telescópico de regulagem de altura do apoio lombar, em 11 posições distintas, não permitindo a retirada do encosto. Sistema de articulação para a oscilação do encosto através de coxim interno e limitadores de articulação, com eixo em aço. Braços com alma de aço e apoio em poliuretano integral skin preto. Base giratória com coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50.80mm, composto de bucha para gula interna injetada em poliacetil. O mecanismo de regulagem de altura é constituído por cartucho pneumático externamente com tubo de aço trefilado, sendo este retificado em seu diâmetro externo e apresentando esferas em rolamento para possibilitar um giro suave da cadeira. Capa de proteção da base sem emendas com polipropileno copolímero injetado e texturizado, com bucha de redução integrada. Rodízios de duplo giro com diâmetro de 50mm em nylon.</p>





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	Dimensões: Assento: 430x460x43mm (profundidade x largura x espessura). Encosto: 360x400x43mm (altura x largura x espessura).
<b>ITEM 13</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	Longarina de 03 Lugares.
<b>UNIDADE</b>	UND
<b>QUANTIDADE</b>	04 (quatro)
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>RS 420,00 (quatrocentos e vinte reais)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<p>Longarina para sala de espera - com 03 lugares, sem prancheta; sem apoio para braços em comum; assento e encosto em estofados, revestidos em tecido ou semicouro na cor preta ou azul. Estrutura em aço, pintada em epoxi; pés com sapatas; contra-assento em capa de polipropileno; contra-encosto em capa de polipropileno, estruturados em madeira multilaminada, sendo a parte posterior de cada um deles revestida em capa de polipropileno; bordas do assento e do encosto com perfil de pvc tipo macho fêmea para proteção contra impactos; estofado em espuma de poliuretano injetado em formato anatômico de acordo com as normas de ergonomia, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima d45, revestido em tecido com espessura mínima de 1,0mm; estrutura em aço de no mínimo 30 x60mm, com tratamento anti-ferruginoso, pintada em epoxi; apoia-bracos injetados em nylon ou poliuretano, com alma de aço.</p> <p>Dimensões mínimas: Assento 47cm largura x 44cm profundidade. (Altura do assento em relação ao piso de 41 a 45cm);</p> <p>Encosto: 42cm largura x 28cm altura; espalder baixo de no mínimo 35cm.</p>
<b>ITEM 14</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	Frigobar medindo 530 x880 x570 mm .
<b>UNIDADE</b>	UND
<b>QUANTIDADE</b>	02 (dois)
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>RS 1.300,00 (um mil e trezentos reais)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<p>Refrigerador tipo frigobar, deverá apresentar as seguintes características:</p> <p>Capacidade de no mínimo 120 e no máximo 130 litros; bivolt ou 110V; cor branca. Dimensões máximas (l x a x p): 530 x880 x570 mm. Não</p>



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	utilizar como elemento de refrigeração gás CFC; porta reversível. Gaveta de degelo e resfriamento, grade removível e cesta; regulagem da temperatura de, no mínimo, 04(quatro) posições.
<b>ITEM 15</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Fogão com 04 bocas medindo 560 x 930 x 697 mm.</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>UND</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>01 (um)</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>RS 590,00 (quinhentos e noventa reais)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 590,00 (quinhentos e noventa reais)</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<p>Queimadores selados com capa esmaltada; Botões removíveis: podendo ser limpados separadamente. Prateleiras reguláveis autodeslizantes (para facilitar a retirada do alimento de dentro do forno com praticidade e segurança); Acendimento superautomático: acende os queimadores acionando-se apenas um botão. Forno autolimpante com Easy Cleaning: esmalte especial que queima os pingos de gordura na parede do forno. Sicurgás: sistema de segurança que só deixa passar gás quando a chama estiver acesa. Tampa de vidro balanceada e removível: fechamento e abertura suaves, protege o painel. Sem frias e removível, para facilitar ainda mais a limpeza. Estufa com bandeja: mantém o alimento quente após o preparo, podendo ser utilizada para guardar fôrmas. Queimadores a gás; forno a gás; grades inteligentes: grades duplas, sem pontas, que garantem maior estabilidade e praticidade. As grades se ajustam a qualquer tipo de panela, são fáceis de limpar e seguras. Porta e vidro interno do forno removíveis: podem ser facilmente retirados para facilitar a limpeza. Capacidade: forno: 68l; gás: GLP; potência: 11700W; potência forno a gás: 2700W; utilização à Gás GLP (botijão de cozinha). Dimensão do Produto: 560 x 930 x 697 mm; Peso do Produto: 41,000 kg.</p>
<b>ITEM 16</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Aparelho de telefone sem fio.</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>UND</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>02 (dois)</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 760,00 (setecentos e sessenta reais)</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<p>Características: frequência: 900 MHz. Antena: antena externa. Atendimento Multi-tecla: tecla localizadora do Monofone; toques musicais; montagem na parede. Voltagem: bivolt; códigos de</p>





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	Segurança: 1 milhão de códigos de segurança. Autonomia da Bateria: 72 horas em repouso e 3 horas em uso contínuo; tensão de entrada: 117/ 220v. Tipos de Campainha: 4 tipos de campainha e opção de campainha desligada; Agenda de discagem rápida - 10 números; 30 canais; tecla de mudança de canais; tecla flash; controle de volume de conversação e escuta; luz indicadora de carga de bateria.
<b>ITEM 17</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Bebedouros</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>UND</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>02 (dois)</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais)</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	Bebedouro de Garrafão – coluna, com: 3,5 litros/hora de água gelada (de acordo com a ABNT-NBR13972); garrafas de 10 Litros e 20 Litros. Controle da temperatura: termostato (com entrada de 32°C; saída de água fria 10°C), Tensão:127V/220V; Potência (Consumo): 85 W; Frequência: 50/60 Hz Cor: Branco - Plástico poliestireno de alto impacto / laterais em aço pintado de branco; Duas Tomeiras: Água Natural e Gelada. Dimensões do Produto (Altura x Largura x Comprim.): 980x310x335mm; Capacidade: 23 copos/hora; Peso Líquido: 16,20 Kg;
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 43. 780,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais)</b>

1.2 Para todos os efeitos legais e melhor execução deste contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações, ora contraídas, é parte integrante deste contrato, como se nele estivessem transcritos, a Proposta da CONTRATADA e a Planilha de Detalhamento dos Serviços Contratados, constantes nos autos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 A CONTRATADA deverá proceder à entrega dos mobiliários e equipamentos solicitados, devidamente instalados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, na Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral de Justiça, situado à Rua Viveiros de Castro, 257, Alemanha, São Luís-MA;

2.2 Os mobiliários e equipamentos serão recebidos:

2.2.1 Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93;

2.2.2 Definitivamente, mediante termo, conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1 Entregar o mobiliário, objeto deste contrato, em estrita observância à solicitação da CONTRATANTE e, segundo as condições constantes neste instrumento contratual;

3.1.2 Caso o mobiliário não corresponda ao estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº. 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90, garantido o contraditório e a ampla defesa);

3.1.3 Manter-se durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando a CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a observância desta condição;

3.1.4 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução do Contrato;

3.1.5 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE, através do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral de Justiça /MA, obriga-se a:

4.1.1 Comunicar, imediatamente, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto deste Contrato;

4.1.2 Supervisionar a execução do Contrato;

4.1.3 Efetuar o pagamento dos mobiliários e equipamentos nas condições ajustadas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos mobiliários e equipamentos, o valor de **RS 43.780,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais)**, conforme Nota de Empenho n.º 2009NE00028;

5.2 O pagamento será efetivado após atestado definitivo da nota fiscal, através de Ordem Bancária para a conta corrente da CONTRATADA;

5.3 Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei.







ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 Os mobiliários e equipamentos, objeto deste Contrato, serão entregues na cidade de São Luís, na **Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral de Justiça**, na Rua Viveiros de Castro, n.º 257 – Alemanha, São Luís - MA , no horário de expediente nas condições estabelecidas neste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA enviará a **Nota Fiscal** juntamente com o **DANFOP – Documento de Autenticação de Nota Fiscal**, conforme Lei n.º 8.441/06 e Decreto n.º 22.513/06, sem rasuras, a Diretoria Financeira, situada na Av. Pedro II, s/nº, Centro, nesta cidade, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo do Material, o qual será fornecido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Maranhão.

7.2 A(s) empresa(s) vencedora(s), que não possuam sede no estado do Maranhão, deverão proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento;

7.1.2. O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à dotação orçamentária seguinte:

UNIDADE GESTORA:	040901 – Fundo Esp. de Modern.e Reaparel. do Judiciário
PROJETO ATIVIDADE:	4188 – Modernização do Aparelho do Judiciário
PLANO INTERNO:	03.186 – ADMFERJ
NATUREZA DE DESPESA:	449052 – Equipamentos e Material Permanente
ITEM DE DESPESA:	52018 – Mobiliários e Utensílio em Geral
FONTE DE RECURSOS:	0107000000 – Receitas Operacionais de Fundo
MOD. EMPENHO:	Global

#### CLÁUSULA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO

9.1 O gerenciamento do contrato será feito pelo **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral de Justiça/MA**, que fiscalizará a contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93;

10.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº. 8.666/93 e no Código de Defesa o Consumidor (Lei nº. 8.078/90);



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

10.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº. 8.666/93;

10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93;

10.5 O Contrato, também, poderá ser rescindido por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

11.2 De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou;

11.2.3 Multa de mora por atraso na entrega do mobiliário de até 30 (trinta) dias, juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

11.2.4 Multa de mora por atraso na entrega do mobiliário, superior a 30 (trinta) dias, juros de 0,3% (três décimos por cento) ao dia.

11.2.5 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

11.2.7 Sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02:

11.2.7.1 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.





ESTADO DO MARANHÃO  
FODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e o seu término ficará condicionado à entrega total do seu objeto, obedecendo à duração do crédito orçamentário, conforme preceito do art. 57, caput, da Lei. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

14.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 10 de março de 2009.

P/CONTRATANTE:

  
DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM  
Presidenta do Tribunal de Justiça/MA

P/CONTRATADA:

  
SRA. ANA MARIA FRAZÃO SILVA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_